



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 057/2009

Dispõe sobre a transformação do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Sociais, Formação e Desenvolvimento Humano em Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº PRPPG-007/09 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/07 e da Deliberação CONSEP-91/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art.1º O Programa de Mestrado em **Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais**, é composto pela área de concentração Desenvolvimento Humano, Políticas Sociais e Formação, com os objetivos de:

I - formar pesquisadores e gerar conhecimentos a partir de uma perspectiva interdisciplinar do desenvolvimento humano, tendo como fio condutor a formação (formal e informal) em seus diversos contextos;

II - fornecer formação teórico-investigativa àqueles que, em razão de seu comprometimento social, buscam compreender as ações implementadas pelo governo e outras instâncias de regulação e investigar os seus impactos nos direcionamentos das políticas formativas para que se efetive o exercício da cidadania;

III - formar pesquisadores capazes de, em sua prática teórica e de intervenção, pesquisar a influência da formação na construção das identidades (individual, social, profissional) e das representações e seus impactos no desenvolvimento humano;

IV - formar pesquisadores capazes de investigar e refletir sobre os vários ambientes de formação, suas formas e contextos, e apontar suas contribuições para o desenvolvimento humano;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

V - fomentar a interlocução e o intercâmbio permanente com Programas de Pós-Graduação e equipes de pesquisa, nacionais e internacionais, com especial ênfase na América Latina.

Art. 2º A estrutura do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais abrange um mínimo de 40 (quarenta) créditos entre disciplinas obrigatórias e eletivas. As disciplinas são as seguintes:

CÓDIGO DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Disciplinas Obrigatórias		
DH 01- Epistemologia e Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar	4	60
DH 02- Fundamentos de Desenvolvimento Humano, Políticas Sociais e Processos de Formação	4	60
DH 03- Seminários Interdisciplinares I e II	3	45
DH 04- Estágio de Docência	4	60
DH-05- Elaboração de Dissertação	20	300
Disciplinas Eletivas		
DH-11- Políticas Sociais nos Espaços Organizacionais	3	45
DH 12- Desenvolvimento Humano: Vida Cotidiana e Processos Culturais	3	45
DH 13- Políticas Sociais na Formação da Sociedade Brasileira	3	45
DH 21- Socialização Profissional e Construção Identitária	3	45
DH 22- Relações Família-Trabalho-Formação no Desenvolvimento Humano	3	45
DH 23- Processos Grupais e Representação Social no Desenvolvimento Humano	3	45
DH 31- Inter-relações entre contextos de trabalho e saúde do formador	3	45
DH 32- Aprendizagem e Gestão do Conhecimento do Adulto	3	45
DH 33- Tecnologias interativas nos processos de formação	3	45

Parágrafo único. A disciplina Estágio de Docência é obrigatória para os alunos bolsistas da CAPES e eletiva para os demais alunos.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º O mestrando do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais deverá completar pelo menos 40 (quarenta) unidades de crédito, sendo 11 (onze) créditos em disciplinas obrigatórias, no mínimo 9 (nove) créditos em disciplinas eletivas e 20 (vinte) créditos atribuídos à disciplina Elaboração de Dissertação. Os alunos que usufruírem de bolsa de estudo da CAPES deverão, obrigatoriamente, cursar também a disciplina de Estágio de Docência (4 créditos), que é eletiva para os demais alunos. As disciplinas e demais atividades acadêmicas estão organizadas em períodos trimestrais.

Art. 4º A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária propostas no respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso será composto por professores com o título de Doutor, obtido em Programas credenciados pela CAPES/MEC.

Art. 7º O curso terá duração de 2 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação.

Art. 8º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

Art. 9º As despesas decorrentes do presente curso deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de abril de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA